DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Quinta-feira, 03 de maio de 2018 | Ano IV | Edição nº 519 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Aviso de Licitação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
PODER LEGISLATIVO DE GUARÁ	3
Atos Administrativos	3
Parecer	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

À vista do parecer da Comissão Permanente de Licitações, exarado nas folhas anteriores que trata da Contratação de empresa especializada para execução contínua de serviços de Mao de obra na área elétrica, para manutenção, melhoria ou adequação em todos os próprios municipais, durante o ano de 2018, referente à Tomada de Preços nº 02/18, que acolho, e decorrido o prazo recursal e seu julgamento, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO seu objeto à empresa: R. DA SILVA JUNIOR-ME, com sede na cidade e comarca de Guará – São Paulo, sito na Rua Santa Teresinha, nº 794, no valor de R$ 8,03(oito reais e três centavos), no valor global de R$ 46.252,80(quarenta e seis mil, duzentos e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos) e demais condições oferecidas em suas propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 25 de abril de 2018.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal em exercício

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/18.

Acha-se aberto no Serviço de Licitações desta Prefeitura o Pregão Presencial epigrafado, tendo por objeto a aquisição de gás liquefeito de petróleo a granel para atendimento da Cozinha Piloto do Município. Prazo limite para entrega dos envelopes e credenciamento: as 08h30min horas do dia 14.05.18. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 08h00min às 18h00min, segunda à sexta-feira, como também pelo site www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 02 de maio de 2018.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA - Prefeito Municipal em exercício

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL N° 41, DE 02 DE MAIO DE 2018.
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2016

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fica convocado o candidato abaixo relacionado para, no período de 02 a 07 de maio de 2018, comparecer na Divisão de Gestão de Pessoas, na Rua Washington Luiz, nº 146, Centro, Guará - SP, das 12:00 às 17:00 horas, para apresentação de documentos de identificação pessoal e exame de aptidão física, para ulterior admissão.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido neste Edital implicará na expressa desistência da vaga.

PEB II – HISTÓRIA

Nome	Documento	Classificação
JOSE PAULO SERVINO SILVERIO	33.460.285-3	2º

E, para conhecimento dos interessados e fins de direito, expede-se o presente Edital que será publicado no lugar público e de costume da Prefeitura Municipal e na Imprensa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 02 de maio de 2018.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal em exercício Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Administração, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Secretário de Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER LEGISLATIVO DE GUARÁ

Atos Administrativos

Parecer

P A R E C E R

TC-002528/026/15 – Contas Anuais. Prefeitura Municipal: Guará.

Exercício: 2015.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: José Antônio Youssef Abboud.

Advogado: Luciano Gimenes Guerrero (OAB/SP nº 185.924), Alexandre Henares Pires (OAB/SP nº 164.515) e outros.

Acompanha: TC-002528/126/15.

Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

Ementa: Contas de Prefeitura. Desfecho desfavorável decorrente da inobservância das regras de responsabilidade na gestão fiscal; resultados orçamentário e financeiro deficitários; despesa com pessoal acima do limite legal; irregularidades nos pagamentos dos precatórios.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, Relatora, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Eduardo Ramalho, a E. 2ª Câmara, em sessão de 21 de novembro de 2017, ante o exposto no voto da Relatora, juntado aos autos, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Guará, relativas ao exercício de 2015, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 26,78%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 69,15%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 57,38%; Aplicação na Saúde: 20,57%; Execução orçamentária: déficit 7,13%.

Publique-se.

São Paulo, 21 de novembro de 2017.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

SILVIA MONTEIRO – Relatora